



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 251 /17

Processo Administrativo n.º 17/10/04987

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Professora Clotilde Barraquet Von Zuben

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.039/0001-11, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENT TETO 127V 03 PA 963568 WIND V.SOB/CO/BCO	01	109,90
02	DELL I14-3442-C40 I5-4210U 8GB 1 TB PD W 10	01	2.649,00
03	BEBED. INDL PLUSS 100 1/H 127 V-3T	01	2.530,00
04	PURIFICADOR SOFT STAR BRANCO 220V	01	770,00
05	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	04	820,00
06	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	02	410,00
07	TELEFONE S/FIO DECT 6.0 CID MOTO 4000W	02	359,80
08	PLASTIFICADORA PPOLASEAL 127V	01	349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.997.70 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31, do processo em epígrafe.

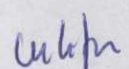
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 AGO 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET
VON ZUBEN**

Representante Legal: *Marcio Lepique*
RG nº *36359261-1*
CPF nº *001085416-04*